



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 019, de 21 de fevereiro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 286.000,00, e dá outras providências.

FABIANO ROGÉRIO IMMICH, Prefeito de Santa Clara do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENV. ECONÔMICO	
1077 - Aquisição de Equipamentos Secretaria de Gestão	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (309)	R\$ 150.000,00
03.02 - SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENV. ECONÔMICO	
1083 – Construção do Parque Linear Arroio Saraquá	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (435)	R\$ 25.000,00
04.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – URBANA	
2023 – Manutenção de Parques, Praças e Jardins	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (544)	R\$ 100.000,00
05.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE	
1078 – Aquisição de Equipamentos para Cultura	
3.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (784)	R\$ 11.000,00
Total	R\$ 286.000,00

Art. 2° Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2021, em igual valor.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de fevereiro de 2022.

FABIANO ROGÉRIO IMMICH,
Prefeito em exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 019/2022.

Santa Clara do Sul, 21 de fevereiro de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município está em vias de ampliar a informatização em todos os departamentos e secretarias, tanto no aspecto legal, quanto no gerencial. Assim, pretendemos facilitar o atendimento ao cidadão, reduzir ainda mais o tempo de resolução de processos e demandas, bem como, utilizar tais ferramentas para a tomada de decisão. Tais melhorias implicam na contratação de sistemas que exigem equipamentos superiores aos que temos atualmente. Assim, necessitamos dotar a rubrica de equipamentos da Secretaria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico para tal finalidade.

Igualmente o Poder Executivo está em fase de conclusão das obras do Parque Linear e do Parque da Santa junto à Avenida Emancipação. Para a consecução dos serviços necessários para a conclusão, bem como, a manutenção dos espaços novos e dos demais já existentes para o restante do exercício, faz-se necessário a suplementação da rubrica para fazer frente às despesas inerentes, tais como: energia elétrica, serviços de máquinas e mão-de-obra terceirizada.

Também, o Departamento de Cultura precisa efetuar a troca de instrumentos musicais, bem como, aquisição de novos para a Banda Municipal.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

FABIANO ROGÉRIO IMMICH,
Prefeito em exercício.

Ao Senhor
Ver. MAURO ANTONIO HEINEN,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.